LEI ORDINÁRIA Nº 1364/2015.
SARAPUÍ, 22 DE OUTUBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO AUGUSTO HOLTZ, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica denominada "**Praça Benedita Prestes Moraes**", a área de recreio localizada entre a Avenida Alexandre Chauar e Avenida Humberto Fabrício Holtz, Vila São João.

ARTIGO 2º:- Das placas denominativas constarão às inscrições:

Praça
"Benedita Prestes Moraes"

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO AUGUSTO HOLTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal, na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

26 OUT 2015
OFICIAL DE REG. CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
JOSÉ FLORIANO DA ROSA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO